



## Índice

<b>Comissão Permanente de Licitação</b> .....	2
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022</b> .....	2
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	3
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2022</b> .....	3
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2/2022</b> .....	10
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2022</b> .....	26
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2/2022</b> .....	44
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022</b> .....	49

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar conformes especificações contidas no termo de referência para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Davinópolis – MA, foram consagradas vencedoras as empresas L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43 e M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE COSNTRUC 31.981.170/0001-28. Davinópolis (MA), 14 de março de 2022. Vanderson Campelo dos Santos - Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: kxg5nbqiqit20220314110359





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0048.2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 599.548,00(quinhetos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Avenida Ivanildo Junior	BAIRRO	Conjunto Habitacional Ivanildo Junior
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000 UF: MA
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43





	EMPREDIMENTOS LTDA.				
ENDEREÇO:	R PIAUI	BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.901-600	UF:	MA
CONTATO:	649	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	963.930.763-72		

## PREÂMBULO

Aos 14 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;



- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos



quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.





8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA: CARTEIRA ESCOLAR DO TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL: COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA; ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS ESTIMADAS EM 465MM X 420MM X 5MM (L x P x E) E ALTURA MÍNIMA ESTIMADA COM RELAÇÃO AO SOLO DE 460MM; ENCOSTO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 460MM X 330MM X 5MM (L x A x E) COM CANTOS ARREDONDADOS E PORTA-LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO; PRANCHETA MATERIAL EM MADEIRA MDF DO TIPO HIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR E LATERAIS EM LAMINADO DO TIPO PET DE ALTA PRESSÃO TERMOLAMINAR À VÁCUO; ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL; CANTOS ARREDONDADOS; DIMENSÕES ESTIMADAS 480MM X 25MM X 18MM (C x L x E); TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF COM ABERTURA EM BAIXO REVELO, PORTA-LÁPIS NA PARTER SUPERIOR; COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE FOLHA DO TIPO A4 (TAMANHO REFERÊNCIA) EM SUA SUPERFÍCIE A SER	9	UNIDADE	1500	R\$ 269,78	R\$ 404.670,00





	UTILIZADA. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO DO TIPO OBLONGA DOBRADOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA DO TIPO MIG OU SEMELHANTE, TRATADAS EM CONJUNTOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS.					
2	EXCLUSIVO ME/EPP: CARTEIRA ESCOLAR DO TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL: COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA; ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS ESTIMADAS EM 465MM X 420MM X 5MM (L x P x E) E ALTURA MÍNIMA ESTIMADA COM RELAÇÃO AO SOLO DE 460MM; ENCOSTO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 460MM X 330MM X 5MM (L x A x E) COM CANTOS ARREDONDADOS E PORTA-LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO; PRANCHETA MATERIAL EM MADEIRA MDF DO TIPO HIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR E LATERAIS EM LAMINADO DO TIPO PET DE ALTA PRESSÃO TERMOLAMINAR À VÁCUO; ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL; CANTOS ARREDONDADOS; DIMENSÕES	19	UNIDADE	500	R\$ 269,78	R\$ 134.890,00





	ESTIMADAS 480MM X 25MM X 18MM (C x L x E); TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF COM ABERTURA EM BAIXO REVELO, PORTA-LÁPIS NA PARTER SUPERIOR; COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE FOLHA DO TIPO A4 (TAMANHO REFERÊNCIA) EM SUA SUPERFÍCIE A SER UTILIZADA. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO DO TIPO OBLONGA DOBRADOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA DO TIPO MIG OU SEMELHANTE, TRATADAS EM CONJUNTOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS.					
9	MESA PARA PROFESSOR: COMPOSIÇÃO DA MESA: CAPACIDADE PARA 1 PESSOA ADULTA DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 1000MM X 500MM X 760MM (L x P x A) COM TAMPO SUPERIOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100M x 50MM (C x L), TAMPO INFERIOR 90MM x 25MM (C x L) CONFECÇÃO DOS TAMPOS EM MADEIRA DO TIPO MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; BORDAS DOS TAMPOS EM PVC TIPO "T" COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	i9	UNIDADE	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
10	CADEIRA PARA PROFESSOR: COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: CAPACIDADE PARA 1 PESSOA ADULTA DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 430MM X 480MM (L x P), ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO	i9	UNIDADE	150	R\$ 119,92	R\$ 17.988,00





ASSENTO: 370MM X 330MM. (RETO) MEDIDA DO ENCOSTO: 370MM X 200MM. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM MDF 9MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: CRU, SOMENTE LIXADAS. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.					
TOTAL					R\$ 599.548,00

Davinópolis – MA, 14 de março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Edilene Sipaúba Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELO BENEFICIÁRIO

Lindomar Pires de Sousa

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: \$JO1RGgWyJPa

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0048.2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	





OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 368.285,00(trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR					
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	01.616.269/0001-60		
ENDEREÇO:	Avenida Ivanildo Junior	BAIRRO:	Conjunto Habitacional Ivanildo Junior		
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34		
DADOS DO BENEFICIÁRIO					
NOME:	M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUCAO	CPF/CNPJ:	31.981.170/0001-28		
ENDEREÇO:	AV GOIAS	BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	AUGUSTINOPOLIS	CEP:	77.960-000	UF:	TO
CONTATO:	11	E-MAIL:	marcoscavalcante2008@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Marcos Cavalcante de Sousa	CPF:	881.584.973-49		

#### PREÂMBULO

Aos 14 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços





comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO



7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
3	AMPLA CONCORRÊNCIA: CONJUNTO ESCOLAR DO TIPO CJA 04: COMPOSIÇÃO DA MESA: COM TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF HIDRO; COM ESPESSURA MÍNIMA ESTIMADA DE 15MM, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR E LATERAIS COM MATERIAL LAMINADO EM PET DE ALTA PRESSÃO	NOVO MÓVEIS	UNIDADE	225	R\$ 284,95	R\$ 64.113,75





TERMOLAMINAR À VÁCUO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHA, COM ESTRUTURA EM BAIXO RELEVO DO TIPO PORTA-LÁPIS COM CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600MM X 450MM X 18MM (L x P x E).  
ESTRUTURA EM MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO CURVADO EM "C" EM CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, PORTA-LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, BEM COMO AS PONTEIRAS E SAPATAS EM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO NA COR VERMELHA EM TUBO AÇO CARBONO EM





	CHAPA Nº 20 OU SUPERIOR; FIXAÇÕES ATRAVÉS DE REBITES DO TIPO REPUXO OU ASSEMELHADO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR VERMELHA. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. APLICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CRIANÇAS COM 1,33M À 1,59M DE ALTURA.					
4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP: CONJUNTO ESCOLAR DO TIPO CJA 04: COMPOSIÇÃO DA MESA: COM TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF HIDRO; COM ESPESSURA MÍNIMA ESTIMADA DE 15MM, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR E LATERAIS COM MATERIAL LAMINADO EM PET DE ALTA PRESSÃO TERMOLAMINAR À VÁCUO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHA, COM ESTRUTURA EM BAIXO RELEVO	NOVO MÓVEIS	UNIDADE	75	R\$ 284,95	R\$ 21.371,25





DO TIPO PORTA-LÁPIS COM CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600MM X 450MM X 18MM (L x P x E). ESTRUTURA EM MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO CURVADO EM "C" EM CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, PORTA-LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, BEM COMO AS PONTEIRAS E SAPATAS EM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO NA COR VERMELHA EM TUBO AÇO CARBONO EM CHAPA Nº 20 OU SUPERIOR; FIXAÇÕES ATRAVÉS DE REBITES DO TIPO REPUXO OU ASSEMELHADO;





	PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR VERMELHA. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. APLICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CRIANÇAS COM 1,33M À 1,59M DE ALTURA.					
5	AMPLA CONCORRÊNCIA: CONJUNTO ESCOLAR DO TIPO CJA 06: COMPOSIÇÃO DA MESA: COM TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF HIDRO; COM ESPESSURA MÍNIMA ESTIMADA DE 15MM, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR E LATERAIS COM MATERIAL LAMINADO EM PET DE ALTA PRESSÃO TERMOLAMINAR À VÁCUO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL COM ESTRUTURA EM BAIXO RELEVO DO TIPO PORTA-LÁPIS NA COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO INFERIOR DO TIPO LAMINADO	NOVO MÓVEIS	UNIDADE	375	R\$ 378,00	R\$ 141.750,00





MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO; DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600MM X 450MM 18MM ( L x P x E)ESTRUTURA EM MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO CURVADO EM "C" EM CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, PORTA-LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, BEM COMO AS PONTEIRAS E SAPATAS EM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO NA COR AZUL EM TUBO AÇO CARBONO EM CHAPA Nº 20 OU SUPERIOR; FIXAÇÕES ATRAVÉS DE REBITES DO TIPO REPUXO OU





	ASSEMBELHADO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. APLICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CRIANÇAS COM 1,59M À 1,88M DE ALTURA.					
6	EXCLUSIVO PARA ME/EPP: CONJUNTO ESCOLAR DO TIPO CJA 06: COMPOSIÇÃO DA MESA: COM TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF HIDRO; COM ESPESSURA MÍNIMA ESTIMADA DE 15MM, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR E LATERAIS COM MATERIAL LAMINADO EM PET DE ALTA PRESSÃO TERMOLAMINAR À VÁCUO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL COM ESTRUTURA EM BAIXO RELEVO DO TIPO PORTA-LÁPIS NA COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO INFERIOR DO TIPO LAMINADO	NOVO MÓVEIS	UNIDADE	125	R\$ 378,00	R\$ 47.250,00





MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO; DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600MM X 450MM 18MM ( L x P x E)ESTRUTURA EM MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO CURVADO EM "C" EM CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, PORTA-LIVROS EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, BEM COMO AS PONTEIRAS E SAPATAS EM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO NA COR AZUL EM TUBO AÇO CARBONO EM CHAPA Nº 20 OU SUPERIOR; FIXAÇÕES ATRAVÉS DE REBITES DO TIPO REPUXO OU





	ASSEMELHADO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. APLICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CRIANÇAS COM 1,59M À 1,88M DE ALTURA.					
7	AMPLA CONCORRÊNCIA: CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DO TIPO CJC MESA COM 4 CADEIRAS PARA CRECHE: COMPOSIÇÃO DA MESA: COM TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF HIDRO; COM ESPESSURA MÍNIMA ESTIMADA DE 15MM, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR E LATERAIS COM MATERIAL LAMINADO EM PET DE ALTA PRESSÃO TERMOLAMINAR À VÁCUO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHA COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO INFERIOR DO TIPO	NOVO MÓVEIS	UNIDADE	150	R\$ 469,00	R\$ 70.350,00





LAMINADO  
MELAMÍNICO DE  
ALTA PRESSÃO  
COM  
ACABAMENTO  
TEXTURIZADO;  
DIMENSÕES  
MÍNIMAS  
ACABADAS 750MM  
X 750MM 15MM ( L x  
P x E) NA  
ESTRUTURA  
METÁLICA  
ASSEGURAR  
TRATAMENTO  
ANTIFERRUGINOSO  
CONFERINDO  
RESISTÊNCIA E  
PINTURA DOS  
ELEMENTOS  
METÁLICOS EM  
TINTA EM PÓ DO  
TIPO HÍBRIDA  
ÉPOXI/POLIÉSTER  
OU SUPERIOR.  
COMPOSIÇÃO DA  
CADEIRA: ASSENTO  
E ENCOSTO EM  
PLÁSTICO DO TIPO  
POLIPROPILENO NA  
COR VERMELHA  
EM TUBO AÇO  
CARBONO EM  
CHAPA Nº 20 OU  
SUPERIOR;  
FIXAÇÕES  
ATRAVÉS DE  
REBITES DO TIPO  
REPUXO OU  
ASSEMELHADO;  
PONTEIRAS E  
SAPATAS EM  
POLIPROPILENO  
INJETADO NA COR  
VERMELHA. NA  
ESTRUTURA  
METÁLICA  
ASSEGURAR  
TRATAMENTO  
ANTIFERRUGINOSO  
CONFERINDO  
RESISTÊNCIA E  
PINTURA DOS  
ELEMENTOS  
METÁLICOS EM  
TINTA EM PÓ DO  
TIPO HÍBRIDA  
ÉPOXI/POLIÉSTER  
OU SUPERIOR, DO  
TIPO





	ELETRÓSTATICA. APLICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CRIANÇAS COM 1,33M À 1,59M DE ALTURA.					
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP: CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO DO TIPO CJC MESA COM 4 CADEIRAS PARA CRECHE: COMPOSIÇÃO DA MESA: COM TAMPO EM MADEIRA DO TIPO MDF HIDRO; COM ESPESSURA MÍNIMA ESTIMADA DE 15MM, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR E LATERAIS COM MATERIAL LAMINADO EM PET DE ALTA PRESSÃO TERMOLAMINAR À VÁCUO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHA COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO INFERIOR DO TIPO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO; DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 750MM X 750MM 15MM ( L x P x E) NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO	NOVO MÓVEIS	UNIDADE	50	R\$ 469,00	R\$ 23.450,00





TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR. COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO NA COR VERMELHA EM TUBO AÇO CARBONO EM CHAPA Nº 20 OU SUPERIOR; FIXAÇÕES ATRAVÉS DE REBITES DO TIPO REPUXO OU ASSEMELHADO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR VERMELHA. NA ESTRUTURA METÁLICA ASSEGURAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CONFERINDO RESISTÊNCIA E PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA ÉPOXI/POLIÉSTER OU SUPERIOR, DO TIPO ELETROSTÁTICA. APLICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CRIANÇAS COM 1,33M À 1,59M DE ALTURA.					
TOTAL					R\$ 368.285,00

Davinópolis – MA, 14 de março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Edilene Sipaúba Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PELO BENEFICIÁRIO

Marcos Cavalcante de Sousa

MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA 88158497349

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: \$WdcS5VtAdIO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0051.2021		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2022		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;		
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 50.783,84(cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000
		UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	L S SANTOS PRODUTOS E	CPF/CNPJ:	14.821.205/0001-42





	SERVICOS				
ENDEREÇO:	R 15 DE DEZEMBRO	BAIRRO:	CIDADE NOVA		
CIDADE:	Joao Lisboa	CEP:	65.922-000	UF:	MA
CONTATO:	775	E-MAIL:	lucilene.ssantos@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Lucilene Silva Santos	CPF:	785.854.303-20		

#### PREÂMBULO

Aos 10 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;





3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.





## CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 276686   ABRIDOR; TIPO: MANUAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; USO: GARRAFA / LATA	CATUAI	UNIDADE	19	R\$ 4,99	R\$ 94,81
2	COD: 339439   ACENDEDOR FOGÃO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	LUME	UNIDADE	87	R\$ 7,49	R\$ 651,63
3	COD: 251724   ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; TAMANHO: GRANDE; FORMATO: REDONDO; ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 26 CM; ESPESSURA: 1 MM	ALUMINIO OLIVEIRA	UNIDADE	8	R\$ 24,90	R\$ 199,20
4	COD: 282915   ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL; MATERIAL: ALUMÍNIO; TAMANHO: GRANDE; FORMATO: RETANGULAR; ALTURA: 8 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ALÇAS	ALUMINIO OLIVEIRA	UNIDADE	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
5	COD: 355100   BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP; FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: MICROONDAS	ZEEK	UNIDADE	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
6	COD: 355097   BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP; FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: MICROONDAS	ZEEK	UNIDADE	24	R\$ 14,10	R\$ 338,40
7	COD: 405453   BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16,50 CM; CAPACIDADE: 13,50 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA	ZEEK	UNIDADE	11	R\$ 14,30	R\$ 157,30
8	COD: 353468   BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 1,50 L; FINALIDADE: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	11	R\$ 91,02	R\$ 1.001,22
9	COD: 343351   BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINO	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	5	R\$ 59,11	R\$ 295,55





	ACABAMENTO, SEM NENHUMA SOLDA NA PARTE INTER-					
10	COD: 319838   CAÇAROLA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 73 L; ALTURA: 26 CM; ESPESSURA: 5 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 60; DIÂMETRO: 60 CM	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	8	R\$ 394,00	R\$ 3.152,00
11	COD: 361680   CAIXA PLÁSTICA; MATERIAL: POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 26 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTOS DE MATERIAIS; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE: 20 L	RISCHIOTO	UNIDADE	30	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
12	COD: 296185   CALDEIRÃO; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 42 CM; ESPESSURA: 3 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS; BASE: 45 CM	ALUMINIO NACIONAL	UNIDADE	13	R\$ 326,00	R\$ 4.238,00
14	COD: 248268   CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 1,80 L; USO: COPA E COZINHA	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	3	R\$ 34,64	R\$ 103,92
15	COD: 378062   CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA	METALURGICA CONTINENTAL	UNIDADE	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
16	COD: 244285   COADOR CAFÉ; MATERIAL: FLANELA; TAMANHO: GRANDE; APLICAÇÃO: PARA BULE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	DULAR	UNIDADE	90	R\$ 5,90	R\$ 531,00
17	COD: 218999   COLHER MESA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL	TRAMONTINA	UNIDADE	1144	R\$ 3,40	R\$ 3.889,60
18	COD: 218218   COLHER PAU; MATERIAL: MADEIRA; TAMANHO: GRANDE; COMPRIMENTO: 50 CM	EDAL	UNIDADE	40	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
19	COD: 379340   COLHER; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; APLICAÇÃO: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM	TRAMONTINA	DUZIA	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40





	EMENDAS; COMPRIMENTO: 10 CM					
21	COD: 397185   CONCHA; MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 275 ML; COMPRIMENTO: 10 CM	TRAMONTINA	UNIDADE	32	R\$ 27,01	R\$ 864,32
22	COD: 227100   COPO DE VIDRO; CAPACIDADE: 310 ML; DIÂMETRO BOCA: 70.90 MM; ALTURA: 140 MM; COR: AZUL TRANSPARENTE; TIPO USO: UISQUE/BATIDAS/APERITIVOS; APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE EM BAIXO RELEVO E PAREDE GROSSA	NADIR FIGUEREDO	CAIXA 6 UNIDADE	133	R\$ 5,33	R\$ 708,89
23	COD: 327865   DESCASCADOR LEGUMES; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA: ATÉ 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL; LARGURA: 30 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	12	R\$ 10,10	R\$ 121,20
24	COD: 242731   ESCORREDOR LOUÇA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 13 PRATOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	ARTHIFANTASTIK	UNIDADE	21	R\$ 50,50	R\$ 1.060,50
25	COD: 471267   ESCORREDOR; MATERIAL: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: MASSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS, Nº 40	TRAMONTINA	UNIDADE	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
26	COD: 240352   ESPUMADEIRA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; PESO: 0,120 KG	TRAMONTINA	UNIDADE	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
27	COD: 431290   FACA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL; COMPRIMENTO CABO: 5 CM; COR CABO: BRANCA	TRAMONTINA	UNIDADE	90	R\$ 29,80	R\$ 2.682,00
28	COD: 248908   FACA MESA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO; TIPO: SOBREMESA	TRAMONTINA	PACOTE 12 UNIDADE	38	R\$ 2,90	R\$ 110,20
29	COD: 284805   FRIGIDEIRA; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: FUNDA; DIÂMETRO: 30 CM; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	TRAMONTINA	UNIDADE	11	R\$ 139,80	R\$ 1.537,80
30	COD: 270831   FRIGIDEIRA;	TRAMONTINA	UNIDADE	24	R\$ 44,90	R\$ 1.077,60





	MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: RASA; DIÂMETRO: 20 CM; REVESTIMENTO: ANTIADERENTE; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA					
31	COD: 219014   GARFO MESA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL	TRAMONTINA	PACOTE 3 UNIDADE	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
32	COD: 424325   GARFO PARA ASSADO; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 DENTES	TRAMONTINA	UNIDADE	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
33	COD: 230718   GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	INVICTA	UNIDADE	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
34	COD: 238455   GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	TERMOLAR	UNIDADE	12	R\$ 34,90	R\$ 418,80
35	COD: 232590   JARRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 2 L; MODELO: COM TAMPA E APARADOR PARA GELO; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO	ARIENZO	UNIDADE	38	R\$ 159,90	R\$ 6.076,20
36	COD: 219956   JARRA; MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE: 1 L; MODELO: COM TAMPA; COR: AZUL; APLICAÇÃO: ÁGUA	WELLMIX	UNIDADE	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
37	COD: 313575   PANELA CUSCUZ; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 18 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ALÇAS DE BAQUELITE, COR PRETA	ALUMINIO OLIVEIRA	UNIDADE	13	R\$ 49,90	R\$ 648,70
38	COD: 222366   PANELA PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 10 L; MATERIAL CABO: BAQUELITE; SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE	SAO JORGE	UNIDADE	12	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
39	COD: 365873   PANELA; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; CAPACIDADE: 20,40 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; TIPO:	ALUMINIO BATIDO	UNIDADE	10	R\$ 189,80	R\$ 1.898,00





	CAÇAROLA; DIÂMETRO: 38 CM					
40	COD: 273696   PENEIRA COZINHA; MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	MIMOSTYLE	UNIDADE	11	R\$ 24,90	R\$ 273,90
41	COD: 132969   PORTA COADOR CAFE; NOME: PORTA COADOR CAFE	MOR	UNIDADE	5	R\$ 7,30	R\$ 36,50
42	COD: 222368   PRATO; MATERIAL: LOUÇA; APLICAÇÃO: REFEIÇÃO; TAMANHO: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO	DURALEX	UNIDADE	122	R\$ 9,26	R\$ 1.129,72
43	COD: 324581   PRATO; MATERIAL: VIDRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE ONDULADA; DIÂMETRO: 23 CM; COR: INCOLOR	DURALEX	UNIDADE	990	R\$ 8,40	R\$ 8.316,00
44	COD: 261597   RALADOR ALIMENTO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: MANUAL; QUANTIDADE FACES: 4; APLICAÇÃO: COZINHA	MIMOSTYLE	UNIDADE	12	R\$ 15,94	R\$ 191,28
TOTAL					R\$ 50.783,84	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 276686   ABRIDOR; TIPO: MANUAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; USO: GARRAFA / LATA	UNIDADE	19
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
Secretaria Municipal de Educação - 2;			
Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
2	COD: 339439   ACENDEDOR FOGÃO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	87
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			





	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;  Secretaria Municipal de Educação - 25;  Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
3	COD: 251724   ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; TAMANHO: GRANDE; FORMATO: REDONDO; ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 26 CM; ESPESSURA: 1 MM	UNIDADE	8
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;  Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
4	COD: 282915   ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL; MATERIAL: ALUMÍNIO; TAMANHO: GRANDE; FORMATO: RETANGULAR; ALTURA: 8 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ALÇAS	UNIDADE	5
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;  Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
5	COD: 355100   BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: MICROONDAS	UNIDADE	16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;  Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
6	COD: 355097   BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; FORMATO: REDONDA; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: MICROONDAS	UNIDADE	24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12;		





	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
7	COD: 405453   BACIA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16,50 CM; CAPACIDADE: 13,50 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA	UNIDADE	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
8	COD: 353468   BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 1,50 L; FINALIDADE: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	UNIDADE	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
9	COD: 343351   BULE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINO ACABAMENTO, SEM NENHUMA SOLDADA NA PARTE INTER-	UNIDADE	5
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
10	COD: 319838   CAÇAROLA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 73 L; ALTURA: 26 CM; ESPESSURA: 5 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 60; DIÂMETRO: 60 CM	UNIDADE	8
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
11	COD: 361680   CAIXA PLÁSTICA; MATERIAL: POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 26 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTOS DE MATERIAIS; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE: 20 L	UNIDADE	30





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4;  Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
12	COD: 296185   CALDEIRÃO; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 42 CM; ESPESSURA: 3 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS; BASE: 45 CM	UNIDADE	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;  Secretaria Municipal de Educação - 5;  Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
14	COD: 248268   CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 1,80 L; USO: COPA E COZINHA	UNIDADE	3
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		
15	COD: 378062   CANECA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 800 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA	UNIDADE	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		
16	COD: 244285   COADOR CAFÉ; MATERIAL: FLANELA; TAMANHO: GRANDE; APLICAÇÃO: PARA BULE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UNIDADE	90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;  Secretaria Municipal de Educação - 30;  Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
17	COD: 218999   COLHER MESA; MATERIAL CORPO: AÇO	UNIDADE	1.144





	INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8;		
	Secretaria Municipal de Educação - 1.000;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 36;		
18	COD: 218218   COLHER PAU; MATERIAL: MADEIRA; TAMANHO: GRANDE; COMPRIMENTO: 50 CM	UNIDADE	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
	Secretaria Municipal de Educação - 30;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
19	COD: 379340   COLHER; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; APLICAÇÃO: CAFÉ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS; COMPRIMENTO: 10 CM	DUZIA	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	Secretaria Municipal de Educação - 3;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
21	COD: 397185   CONCHA; MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 275 ML; COMPRIMENTO: 10 CM	UNIDADE	32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
	Secretaria Municipal de Educação - 24;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
22	COD: 227100   COPO DE VIDRO; CAPACIDADE: 310 ML;	CAIXA 6	133





	DIÂMETRO BOCA: 70,90 MM; ALTURA: 140 MM; COR: AZUL TRANSPARENTE; TIPO USO: UISQUE/BATIDAS/APERITIVOS; APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE EM BAIXO RELEVO E PAREDE GROSSA	UNIDADE	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15;		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 48;		
23	COD: 327865   DESCASCADOR LEGUMES; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA: ATÉ 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL; LARGURA: 30 MM	UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
24	COD: 242731   ESCORREDOR LOUÇA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 13 PRATOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	UNIDADE	21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		
	Secretaria Municipal de Educação - 17;		
25	COD: 471267   ESCORREDOR; MATERIAL: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: MASSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS, Nº 40	UNIDADE	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		
26	COD: 240352   ESPUMADEIRA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; PESO: 0,120 KG	UNIDADE	3
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		



27	COD: 431290   FACA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL; COMPRIMENTO CABO: 5 CM; COR CABO: BRANCA	UNIDADE	90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 40;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;			
Secretaria Municipal de Saúde - 40;			
28	COD: 248908   FACA MESA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO; TIPO: SOBREMESA	PACOTE 12 UNIDADE	38
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;			
Secretaria Municipal de Educação - 10;			
Secretaria Municipal de Saúde - 15;			
29	COD: 284805   FRIGIDEIRA; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: FUNDA; DIÂMETRO: 30 CM; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDADE	11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;			
Secretaria Municipal de Saúde - 2;			
30	COD: 270831   FRIGIDEIRA; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: RASA; DIÂMETRO: 20 CM; REVESTIMENTO: ANTIADERENTE; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDADE	24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
Secretaria Municipal de Educação - 5;			
Secretaria Municipal de Saúde - 7;			





31	COD: 219014   GARFO MESA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR CABO: AZUL	PACOTE 3 UNIDADE	30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;			
Secretaria Municipal de Educação - 10;			
Secretaria Municipal de Saúde - 15;			
32	COD: 424325   GARFO PARA ASSADO; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 DENTES	UNIDADE	12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
Secretaria Municipal de Educação - 5;			
Secretaria Municipal de Saúde - 2;			
33	COD: 230718   GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;			
Secretaria Municipal de Educação - 10;			
34	COD: 238455   GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 5 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;			
Secretaria Municipal de Educação - 5;			
Secretaria Municipal de Saúde - 2;			
35	COD: 232590   JARRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 2 L; MODELO: COM TAMPA E APARADOR PARA GELO; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO	UNIDADE	38





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;  Secretaria Municipal de Educação - 5;  Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
36	COD: 219956   JARRA; MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE: 1 L; MODELO: COM TAMPA; COR: AZUL; APLICAÇÃO: ÁGUA	UNIDADE	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;  Secretaria Municipal de Educação - 10;  Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
37	COD: 313575   PANELA CUSCUZ; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 18 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ALÇAS DE BAQUELITE, COR PRETA	UNIDADE	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;  Secretaria Municipal de Saúde - 6;		
38	COD: 222366   PANELA PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 10 L; MATERIAL CABO: BAQUELITE; SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE	UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2;  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;  Secretaria Municipal de Educação - 6;  Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
39	COD: 365873   PANELA; MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO;	UNIDADE	10





	CAPACIDADE: 20,40 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; TIPO: CAÇAROLA; DIÂMETRO: 38 CM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	Secretaria Municipal de Educação - 6;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 1;		
40	COD: 273696   PENEIRA COZINHA; MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 16 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	UNIDADE	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
41	COD: 132969   PORTA COADOR CAFE; NOME: PORTA COADOR CAFE	UNIDADE	5
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5;		
42	COD: 222368   PRATO; MATERIAL: LOUÇA; APLICAÇÃO: REFEIÇÃO; TAMANHO: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO	UNIDADE	122
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 36;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 36;		
43	COD: 324581   PRATO; MATERIAL: VIDRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE ONDULADA; DIÂMETRO: 23 CM; COR: INCOLOR	UNIDADE	990
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 70;		





	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20;		
	Secretaria Municipal de Educação - 800;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 100;		
44	COD: 261597   RALADOR ALIMENTO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: MANUAL; QUANTIDADE FACES: 4; APLICAÇÃO: COZINHA	UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 2;		

Davinópolis – MA, 10 de Março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Lucilene Silva Santos

L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: \$B6p3mOC0xmW

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0051.2021
Nº PROCESSO DE	008/2022





CONTRATAÇÃO:					
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico				
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;				
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA				
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.345,10(oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)				
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR					
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60		
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro		
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02		
DADOS DO BENEFICIÁRIO					
NOME:	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	CPF/CNPJ:	03.716.848/0001-00		
ENDEREÇO:	R SACRAMENTO	BAIRRO:	SETOR 09		
CIDADE:	Ariquemes	CEP:	76.876-232	UF:	RO
CONTATO:	5531	E-MAIL:	empresaconexao03@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Valdir Vieira Amaro	CPF:	608.897.301-30		

**PREÂMBULO**

Aos 10 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 008/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para



Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

## CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
13	COD: 371846   CANECA DE PLÁSTICO; DIÂMETRO: 7,50 CM; CAPACIDADE: 400 ML; ALTURA: 11,50 CM;	TRITEC	UNIDADE	1049	R\$ 6,90	R\$ 7.238,10
20	COD: 474170   COLHER; MATERIAL CORPO: POLITETRAFLUORETILENO; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO:	TRITEC	UNIDADE	27	R\$ 41,00	R\$ 1.107,00





CALDEIRA					
TOTAL					R\$ 8.345,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
13	COD: 371846   CANECA DE PLÁSTICO; DIÂMETRO: 7,50 CM; CAPACIDADE: 400 ML; ALTURA: 11,50 CM;	UNIDADE	1.049
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25;		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 24;		
	Secretaria Municipal de Educação - 1.000;		
20	COD: 474170   COLHER; MATERIAL CORPO: POLITETRAFLUORETILENO; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: CALDEIRA	UNIDADE	27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;		
	Secretaria Municipal de Educação - 24;		

Davinópolis – MA, 10 de Março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Valdir Vieira Amaro

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: \$ojY/JYf8lzq





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº ADMINISTRATIVO:	PROCESSO0011.2022
Nº PROCESSO CONTRATAÇÃO:	DE010/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas e EPIS para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 252.843,32(duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	DECNPJ:	01.616.269/0001-60





ENDEREÇO:	Rua Adália	BAIRRO:	Centro		
		O:			
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Madson Carlos Chaves Sipaúba	CPF:	000.000.000-00		

DADOS DO BENEFICIÁRIO					
NOME:	G. V. PORTUGAL SERVICOS COMERCIO EIRELI	ECPF/CNPJ:	35.958.709/0001-89		
ENDEREÇO:	AV IMPERATRIZ	BAIRRO:	PARQUE PLANALTO		
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.917-310	UF:	MA
CONTATO:	95	E-MAIL:	gabrielvieiraportugal@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Gabriel Vieira Portugal	CPF:	017.533.083		

## PREÂMBULO

Aos 14 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 010/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas e EPIS para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços





comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;





3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras





decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e





independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 315879   ABAFADOR RUÍDO AURICULAR; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: SEMICIRCULAR; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RUÍDO;	DYSTRA	UNIDADE	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00





	APLICAÇÃO: PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 D					
2	COD: 220521   AVENTAL DEGB SOLDADOR; MATERIAL: LUVAS COURO; COMPRIMENTO: 1,20 M; LARGURA: 0,60 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMENDA		UNIDADE	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
3	COD: 318289   BONÉ; MATERIAL CORPO: ALGODÃO TEFLON; MATERIAL ABA: TECIDO EMBORRACHADO ALUMÍNIO; MATERIAL REGULADOR ABERTURA: ELÁSTICO PARA AJUSTE DA CABEÇA; MODELO: TOUCA ÁRABE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, COCORUTO REFORÇADO	SAYRO	UNIDADE	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
4	COD: 305601   BOTABRACOL SEGURANÇA; MATERIAL: COURO E LONA; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: PRETA; TAMANHO: DIVERSOS; TIPO CANO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COTURNO, NÃO IMPERMEÁVEL		PAR	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
5	COD: 230000   BOTABRACOL SEGURANÇA; MATERIAL: COURO; MATERIAL SOLA: POLIURETANO; COR: PRETA; TIPO CANO: CURTO; TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO INJETADO E ANTIDERRAPANTE/ELÁSTICO LATERAIS		PAR	200	R\$ 84,62	R\$ 16.924,00



6	COD: 286266   BOTAWORKFL SEGURANÇA; MATERIAL: PVCEX - CLORETO DE POLIVINILA; MATERIAL SOLA: ANTIDERRAPANTE; COR: PRETA; TIPO CANO: MÉDIO; TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA EM NÁILON	PAR	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
7	COD: 468657   CALÇA Guardian PROTEÇÃO INDIVIDUAL; DX MATERIAL: ALGODÃO; TIPO USO: USO GERAL; TAMANHO: SOB MEDIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 270 G/M², PARA AMIDA, 88-12, FECHAMENTO BOTÃO RETA	UNIDADE	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
8	COD: 224706   CANELEIRA; MATERIAL: BORRACHA; TIPO: COM TORNOZELEIRA; TAMANHO: M; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	NEXUS PAR	50	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
9	COD: 221219   CAPACETE U.M. P SEGURANÇA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO ABA: TOTAL; TIPO COPA: LISA; COR: PRETA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	UNIDADE	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
10	COD: 223769   CAVALETESAFE SINALIZAÇÃO; TIPO PARK BARREIRA DE SINALIZAÇÃO MATERIAL: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO; COMPRIMENTO: 1,50 M; LARGURA: 0,45 M; ALTURA:	UNIDADE	40	R\$ 545,00	R\$ 21.800,00



	1,05 M; PESO: 4,30 KG; DO TIPO ZEBRADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL/EMPILHÁVEL/DISPOSITIVO ENCAIXES DIVERS					
11	COD: 252529   CINTOATHENA SEGURANÇA; MATERIAL: S COURO; USO: ELETRICISTA; LARGURA: 9 CM; REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTA- FERRAMENTAS, 2 ARGOLAS FIXAS AÇO FORMADO	UNIDADE	20		R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
12	COD: 249556   CONEPLASTIC SINALIZAÇÃO; MATERIAL: OR COMPOSTO SINTÉTICO; ALTURA: 750 MM; LARGURA BASE: 360 MM; COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS; PESO: 3,50 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	UNIDADE	220		R\$ 143,00	R\$ 31.460,00
13	COD: 454986   DELIMITADORSAFE TRÁFEGO; MATERIAL: PARK PLÁSTICO; TIPO: CORRENTE; COR: AMARELA E PRETA; DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	300		R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
14	COD: 353030   FIO; MATERIAL: STIHL NYLON; BITOLA: 3 MM; COR: LARANJA; APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	METRO	4000		R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
15	COD: 345947   FITA ADESIVA; PLASTIC MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: OR AUTO - ADESIVA ZEBRADA; LARGURA: 70 MM; COMPRIMENTO: 50 M; COR: PRETA E AMARELA;	ROLO 10050 METRO			R\$ 15,20	R\$ 760,00



	APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL					
16	COD: 338115   LIMA MANUAL; TIPO: BASTARDA; FORMATO: QUADRADA; COMPRIMENTO: 6 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICADO DUPLO E CABO; ESPESSURA: 1/8 POL	ROCAST	UNIDADE	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
17	COD: 447275   LIMA MANUAL; TIPO: MOTOSSERRA; FORMATO: REDONDA; COMPRIMENTO: 8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	ROCAST	UNIDADE	24	R\$ 10,93	R\$ 262,32
18	COD: 404696   LIMA MANUAL; TIPO: MURÇA; FORMATO: MEIA CANA; COMPRIMENTO: 6 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA	ROCAST	UNIDADE	24	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
19	COD: 208936   LUVA DE PROTEÇÃO; BORRACHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: CURTO; TAMANHO: GRANDE; COR: VERDE; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	DEVOLK DOPAR		100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
20	COD: 208853   LUVA DE PROTEÇÃO; BORRACHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA;	DEVOLK DOPAR		100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO					
21	COD: 208880   LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: MÉDIO; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	DEVOLK DOPAR	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00	
22	COD: 208521   LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: PEQUENO; COR: VERDE; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	DEVOLK DOPAR	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00	
23	COD: 355664   LUVAS SEGURANÇA; MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO; TAMANHO: ÚNICO; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER; MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA	TSUZUKI PAR	8000	R\$ 4,38	R\$ 35.040,00	
24	COD: 397905   MÁSCARA MULTIUSO; MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS; TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO; TAMANHO: ÚNICO; COR: BRANCA; CARACTER	MEDIX CAIXA 50 UNIDADE	400	R\$ 61,00	R\$ 24.400,00	





25	COD: 55883   ÓCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES; NOME: OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES TIPO ESCURO	DYSTRA	UNIDADE	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
26	COD: 244064   ÓCULOS PROTEÇÃO; MATERIAL ARMAÇÃO: ACRÍLICO; TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL; COR LENTE: INCOLOR; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	DYSTRA	UNIDADE	150	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
27	COD: 458451   PEÇA COMPONENTE ROÇADEIRA; TIPO: CORREIA LÂMINA; APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MTD 400/600 38" 69,9" X 58" (1720X16MM)	STIHL	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
28	COD: 257074   PROTETOR AURICULAR; MATERIAL: POLIURETANO; TAMANHO: ÚNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	DYSTRA	UNIDADE	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
29	COD: 234413   PROTETOR AURICULAR; TIPO CONCHA: NÃO APLICÁVEL; MATERIAL: SILICONE; MATERIAL HASTE: POLIÉSTER; MATERIAL ALMOFADA: NÃO APLICÁVEL; TAMANHO: ÚNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	DYSTRA	UNIDADE	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
30	COD: 476182   PROTETOR FACIAL; MATERIAL: TELA DE AÇO; MATERIAL COROA: PLÁSTICO; LARGURA: 310 MM; ALTURA: 195 MM; TIPO	MAPASE	UNIDADE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00





	FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA					
31	COD: 245883   TALABARTE DEATHENA SALVAMENTO E SEGURANÇAS MATERIAL: COURO; TAMANHO: ÚNICO; APLICAÇÃO: ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO	UNIDADE	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00	
32	COD: 420075   VESTUÁRIO DUEK PROTEÇÃO; MATERIAL: 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK); TAMANHO: GRANDE; COMPONENTES: MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA; COR: AMARELA	UNIDADE	200	R\$ 59,60	R\$ 11.920,00	
45	COD: 411675   SINALIZADOR RECO- TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: SINAL POLIETILENO; TIPO: BARREIRA HORIZONTAL; COMPRIMENTO: 1,65 M; COR: LARANJA; ALTURA: 0,78 M; LARGURA: 0,47 M	UNIDADE	40	R\$ 408,75	R\$ 16.350,00	
46	COD: 327575   SINALIZADOR Zeus do TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: Brasil PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: BASTÃO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA AUTONOMIA MÍNIMA 300 HORAS; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE DE 55 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO PISCA/FIXA/LANTERNA/CABO EMBORRACHADO/COR-	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
47	COD: 413038   SINALIZADOR SAFE TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: PARK POLICABORNATO; TIPO:	UNIDADE	10	R\$ 198,50	R\$ 1.985,00	





	TRAFLIGHT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL SOLAR: 6,50 X 3,50 CM; ALTURA: 38 CM; LARGURA: 18,50 CM	CONE;				
48	COD: 413108   SINALIZADOR TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TIPO: GIRATÓRIO; ALIMENTAÇÃO: SOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SINALIZADOR DE 360°; COR: VERDE/VERMELHA	SAFE PARK	UNIDADE	2	R\$ 167,50	R\$ 335,00
TOTAL					R\$ 252.843,32	

Davinópolis – MA, 14 de março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PELO BENEFICIÁRIO

Gabriel Vieira Portugal

G. V. PORTUGAL SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: \$zliBqZq11h1





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

MUNICIPIO DE DAVIN  
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU  
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-  
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
DAVINOPOLIS:01616269000160  
Data:14.03.2022 23:06

